



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - CEP 33805488 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL Nº 03/2025**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a retificação do edital 03/2025, que dispõe sobre o cadastro em fluxo contínuo de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) sem fomento no Campus Ribeirão das Neves, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

1.1. Compete ao Setor de Extensão do Campus Ribeirão das Neves a elaboração do edital, recebimento das propostas de Cursos de Formação Continuada, divulgação dos resultados e pareceres.

Leia-se:

1.1. Compete ao Setor de Extensão do Campus Ribeirão das Neves a elaboração do edital, recebimento das propostas de Cursos de Formação Inicial e Continuada, divulgação dos resultados e pareceres.

Onde se lê:

1.2. Os servidores interessados deverão apresentar propostas de cursos de Formação Continuada de acordo com o regulamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais presente na Instrução Normativa nº 1 da Pró-reitoria de Extensão, de 11 de novembro de 2021.

Leia-se:

1.2. Os servidores interessados deverão apresentar propostas de cursos de Formação Inicial e Continuada de acordo com o regulamento dos cursos de

Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais presente na Instrução Normativa nº 1 da Pró-reitoria de Extensão, de 11 de novembro de 2021.

Onde se lê:

4.1. A carga horária do curso de Formação Continuada deve ser a partir 20h até o limite de 160h.

Leia-se:

4.1. A carga horária do curso de Formação Continuada deve ser a partir 20h até o limite de 160h e do curso de Formação Inicial deve ser a partir 160h.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira**,
Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves, em 10/07/2025, às 16:58,
conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2380570** e o
código CRC **64264CA0**.

23713.001558/2024-57

2380275v1